

# **MEDIDA PROVISÓRIA 983 DE 2020**

Dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

## **EMENDA DE PLENÁRIO**

**Altere-se a redação do §4º do art. 10 do PLV apresentado à MPV 983 de 2020, para que passe a constar conforme segue:**

**§4º Compete à COTEC, quando solicitada:**

I - manifestar-se previamente sobre matérias de natureza técnica a serem apreciadas e decididas pelo Comitê Gestor; e

II - preparar e encaminhar previamente aos membros do Comitê Gestor expediente contendo o posicionamento técnico dos órgãos e das entidades relacionados com as matérias que serão apreciadas e decididas.”

Sala das sessões, de de 2020.

Deputado Vitor Hugo

Apresentação: 11/08/2020 18:58 - PLEN  
EMP 9 => MPV 983/2020  
**EMP n.9/0**

Chancela eletrônica do(a) Dep Vitor Hugo (PSL/GO),  
através do ponto P\_7582, nos termos de delegação regulamentada no Ato,  
da Mesa n. 25 de 2015.



\* C D 2 0 1 7 5 6 2 9 4 0 0 0 \*